

Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2016, reuniram-se na sala da Superintendência do Fundo de Seguridade Social, os representantes do comitê de investimentos: Valdirene Araújo Lacerda Santos, Cléia Lemos Barroso T. da Silva e Fábio Henrique Gomes, para elaboração da política de investimentos para o exercício de 2017. Dando início à reunião a Sra. Valdirene apresentou os extratos bancários com o balanço dos fundos no decorrer do ano, e ainda, expôs fatos do cenário econômico internacional e nacional atual e suas perspectivas, quando em relação ao Estados Unidos, perceberam que prevê-se que a inflação continuará muito baixa e que o crescimento da economia terá leve aceleração e ira de 1,6% em 2016 para 1,8% em 2017. Em relação a Zona do Euro e ao Reino Unido, a expectativa é de crescimento do Produto Interno Bruto. No Brasil, o esperado pelos economistas é que o desemprego só comece a recuar a partir do segundo semestre do próximo ano e volte ao nível anterior a crise somente após 2018, há otimismo em relação a retomada do crescimento econômico, e ainda, alguns especialistas acreditam que com a superação da crise política, com o ajuste fiscal e com a queda da inflação e dos juros, o Brasil poderá entrar em um novo ciclo virtuoso. Portanto, após conversarem sobre as expectativas para o exercício de 2017, e ainda em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional. Decidem por alocar a política de investimentos para o próximo ano, da seguinte maneira: no ativo FI 100% Título TN, Art 7º,I,b – limite inferior de 50%, alvo de 60% e limite superior de 90%. FI Renda Fixa/Referenciados RF-Art. 7º,III,a – limite inferior de 10%, alvo de 15% e limite superior de 60%, FI Renda Fixa Art. 7º,IV,a – limite inferior de 5%, alvo de 5% e limite de 30%. FI em Direitos Creditórios Aberto, Art. 7º,VI, limite inferior de 5%, alvo de 8% e limite superior de 15%, FI em Direitos Creditórios Fechados, Art. 7º,VII,a – o limite inferior ficou zerado, tendo como alvo 2,5% e limite superior de 5%, FI Renda Fixa em Credito Privado, art. 7º, VII,b – também ficou com limite inferior zerado, alvo de 2,5% e 5% de limite superior, em referência a renda variável, as estratégias foram as seguintes; FI em Ações, Art. 8º,IV – 3% no limite inferior, alvo de 4% e limite superior de 15% e ainda, o FI Multimercado-aberto, 2% no limite inferior, 3% como alvo e 5% como limite superior, nas alocações estratégicas para os próximos cinco anos, FI 100% Título TN-Art 7º,I,b – limite inferior de 30% e superior de 70%. FI Renda Fixa/Referenciados RF-Art. 7º,III,a – limite inferior de 15% e superior de 60%, FI Renda Fixa Art. 7º,IV,a – limite inferior de 5% e superior de 30%. FI em Direitos Creditórios Aberto, Art. 7º,VI - inferior de 5% e superior de 15%, FI em Direitos Creditórios Fechados, Art. 7º,VII,a – o limite inferior ficou zerado e o superior igual a 5%, FI Renda Fixa em Credito Privado, art. 7º, VII,b –ficou com limite inferior zerado e 5% de limite superior, na renda variável, decidiu-se por: FI em Ações, Art. 8º,IV – 5% no limite inferior e superior de 15%, o FI Multimercado-aberto, 2% no limite inferior, e 5% como limite superior, FI em participações fechado, Art. 8º,V, inferior de 2% e superior de 5%, e por ultimo, o FI Imobiliário em cotas negociadas na bolsa de valores, o limite inferior de 2% e

superior de 5%. Após fecharem as alocações, finalizaram a reunião e todos se comprometeram a continuar acompanhando o mercado e dependendo de como a economia se comportar poderão realizar realocação na política de investimento de 2017. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Fábio Henrique Gomes

Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva